FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 50, DE 09 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos incisos IV e XXIII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190 de 05 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR GABRIELLE DA CONCEIÇÃO SILVA ANDRADE, matrícula 1703753-0, Assessora da Gerência de Prestação de Contas, para substituir VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.689.615-7, Coordenadora, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 10/05/2023 a 19/05/2023, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66, de 06 de abril de 2022 e conforme o disposto no Decreto nº 43.190/2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF e o ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, com o objetivo de analisar o projeto apresentado pelo Coordenador Wilson Carlos Jardim Vieira Júnior da Instituição instituto LATINOAMÉRICA - Projeto: "REPOSITÓRIO DIGITAL: pesquisa, indexação de fontes e acesso público ao acervo fotográfico e filmográfico do Arquivo Público do Distrito Federal". Processo: 00193-00002437/2022-45.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - ELZA MIYUKI OTAGUIRI - Servidora - Matrícula: 1200280-1

II - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO Matrícula: 1700483-7

III- ELIAS MANOEL DA SILVA - Servidor / Historiador Matrícula: 0091172-0

IV - SAMARYA COSTA SILVA SOUZA MACEDO Matrícula: 0274413-9

Art. 3º As atribuições da Comissão de Seleção estão descritas no art. 19 da IN nº 02/2020-FAPDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 06, DE 10 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.680.660-3, DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula nº 1.689.676-9 e VICTORIA DA ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 1.710.155-7, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2023, constante do Processo nº 00193-0000095/2023-18.

Art. 2º Designar MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula n° 1.200.299-2, para substituir qualquer um dos membros da comissão nos casos de afastamentos legais.

Art. 3º As servidoras, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA MATTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE MAIO DE 2023 (*)

Designar Comissão de Inventário Patrimonial, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial da SEFJ os seguintes servidores:

I - ADERSON RODRIGUES, matrícula: 282.340-3;

II - ANA BEATRIZ MARQUES BRUM DE SOUSA, matrícula: 282.336-7;

III - FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula: 282.611-9;

IV - LUIZ FERNANDO DA SILVA MENDONÇA, matrícula: 282.316-0;

V - MAGNO JONAS VIANA MELO, matrícula: 282.336-5;

VI - MARIA HOZANA ARAÚJO XAVIER, matrícula: 282.330-6;

VII - MARIA LUCIANE CRUZ DE SALES, matrícula: 282.358-6;

VIII - MARIA RICARDINA BARREIRA DA CRUZ, matrícula: 282.357-8;

IX - PEDRO IVO DE CARVALHO MANGUEIRA, matrícula: 282.332-2;

X - SALVINO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula: 282.355-1;

XI - STENIO AUGUSTO SILVA BORGES, matrícula: 282.318-7; e

XII - SUELITON FELÍCIO CARVALHO, matrícula: 282.325-X.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor ADERSON RODRIGUES, matrícula: 0282340-3, sendo substituído nos impedimentos legais pelo servidor MAGNO JONAS VIANA MELO, matrícula: 282.336-5.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão, excepcionalmente, auxiliar na regularização do patrimônio mobiliário alocado na sede administrativa da Secretaria, nos casos em que houve alteração decorrente da mudança de endereco.

Art. 4º Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF n^o 85, de 08 de maio de 2023, páginas 89 e 90.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 90, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito FederaL e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/Salvador-BA/Brasília-DF, aos servidores JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, matrícula nº 242.538-6, MARIA ÂNGELA INÁCIO, matrícula nº 251.425-7, e ELIZABETH FERNANDES, matrícula nº 245.379-7, para participação na "Cerimônia de Assinatura do Decreto de Regulamentação e Seminário Nacional da Lei Paulo Gustavo", no período de 11 a 13/05/2023. Os servidores ao final, deverão comprovar participação por meio de relatório circumstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo SEI nº 00150-00002701/2023-55.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 27 DE ABRIL DE 2023 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Ordem de Serviço nº 119, de 31 de junho de 2009, publicada no DODF nº 135, de 15 de junho de 2009, página 31, o ato que averbou 5.192 dias contados para efeito de aposentadoria da servidora CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, bem como a retificação do citado ato publicada no DODF nº 141, de 23 de julho de 2009, página 43.

Art. 2º Averbar o tempo de serviço prestado pela servidora CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, matrícula nº 172.786-9, no total de 5.162 (cinco mil, cento e sessenta e dois) dias, para fins de aposentadoria, Processo nº 0150-001227/2009.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de publicação.

TIAGO RODRIGO GONCALVES

^(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023, página 48.